



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5427

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 751ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **SUDEMA Nº 2019-001949/TEC/AIMU-8221 – CAIO FELIPE DE ALCANTARA MELO** – Auto de Infração nº015985 e Termo de Apreensão e Depósito nº07444 = Local da Infração: R. José Haroldo de Menezes, nº41, Mirante, Campina Grande/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável sendo favorável manutenção do Auto de Infração Nº 015985, reduzindo o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com possibilidade legal de aplicação de 30% de desconto de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 19 de maio de 2023.